

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 2078-S, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve:**

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no Art. 115, §11, da Lei Complementar nº 46/94, as férias referentes ao período aquisitivo 2021/2022, do (a) servidor (a) abaixo:

NOME	CARGO	NF	SALDO
ERIKA DO NASCIMENTO BIANCHI	CHEFE DE NÚCLEO	3668452	30

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****Protocolo 1446195****PORTARIA Nº 2062-S, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui o Plano de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual e pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo, relativo ao triênio 2024/2027 (E-docs 2024-NDGTD), com o objetivo de garantir que as mulheres cisgênero e transgênero custodiadas no Espírito Santo e egressas do sistema prisional capixaba tenham seus direitos fundamentais preservados e tenham acesso a todas as assistências previstas na Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984), utilizando como referências a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Portaria Interministerial nº 210 de 16/01/2014 / SPM) e a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Decreto nº 11.843/2023).

Art. 2º Os recursos necessários para execução da política estabelecida no Plano de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente na Secretaria de Estado da Justiça, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º O Plano será acompanhado e monitorado pelo Comitê Estadual da Política de Atenção às Mulheres em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo, conforme estabelecido pela Portaria Sejus nº 1.491-S, de 14 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1446557**RESUMO DO QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS
CONTRATADA: ELETROAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA ME

OBJETO: Incluir a POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO - PPES, inscrita no CNPJ nº 53.378.820/0001-88, como cocontratante/interveniente do Contrato nº 023/2021, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos e obrigações relativos ao contrato ora aditado

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 2021-66Z3T**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1446461**Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -****PORTARIA 329-R DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa servidores para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito da Polícia Penal do Espírito Santo - PPES.

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1.061/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para reconstituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da PPES:

Rafael Vieira de Albuquerque (coordenador) - n.º funcional 3157172;

Rodrigo Moreira Ferreira - n.º funcional 2892294;

Ludmila Krohling Colnago - n.º funcional 3621065;

Daniel Ribeiro de Souza - n.º funcional 2906473;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 181-R, de 27 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Franco Morais Júnior

Diretor-Geral da Polícia Penal

Protocolo 1446199